RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.
 - Art. 2° O *caput* do artigo 11 passa a vigorar conforme segue:
 - "Art. 11 Os membros das Comissões Permanentes das primeiras duas Sessões Legislativas serão eleitos em Sessão Extraordinária realizada no dia subsequente à eleição da primeira Mesa Diretora."
 - Art. 3° O Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:
 - "Art. 11-A Os membros das Comissões Permanentes das duas últimas Sessões Legislativas serão eleitos na primeira Sessão Ordinária ou Extraordinária subsequente à eleição da segunda Mesa Diretora."
 - Art. 4° Fica suprimido o artigo 28.
 - Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 06 de dezembro de 2016

Mauro Garcia Presidente